41.ª Sessão Data 07/12/21
As doutas comissões para parecer.
Presidente

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

JUSTIFICATIVA

O Instituto Social, Cultural e Esportivo do Brasil foi formalmente fundado em 29/08/2006, e desde então promove diversos eventos de assistência social e cultural no Município de Praia Grande, participando de eventos esportivos e contribuindo para a formação cívica de crianças e adolescentes.

Dessa forma, a entidade é merecedora de homenagens e por isso é que apresento este projeto de lei abaixo, para que, uma vez superadas as exigências legais para a concessão da honraria, possa a mesma gozar do título de Entidade de Utilidade Pública Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 314/21

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARTIGO 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o **Instituto Social, Cultural e Esportivo do Brasil**, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 08.367.552/0001-44.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de dezembro de 2021.

MARCELINO SANTOS GOMES
Vereador